

Edital 01/2019

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE S DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO CONSELHO DE CAMPUS DO IF SUDESTE MG - CAMPUS RIO POMBA

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Nº. 537/2019 de 15 de Agosto de 2019, do Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG – Campus Rio Pomba torna público que se encontram abertas, no período de 06 a 11 de setembro de 2019, as inscrições para a candidatura de servidores Docentes e TAE's do Campus Rio Pomba para eleição de Representante Titular e Suplente dos Docentes e dos Técnico-administrativos no Conselho de Campus.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição do membro representante Titular e Suplente dos Docentes e Técnico-administrativos no Conselho de Campus do IFSudesteMG – Campus Rio Pomba.

1.2. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

1.2.1. 01(Um) representante Docente Titular e 01(Um) Suplente eleitos por seus pares;

1,2,2. 01(Um) representante Técnico-Administrativo Titular e 01(Um) representante Técnico-Administrativo Suplente eleitos por seus pares;

1.3. O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A Comissão Eleitoral foi designada pelo Diretor Geral do Campus Rio Pomba.

2.2. A Comissão Eleitoral é constituída por 03 (três) representantes Docentes e 03 (três) representantes Técnico-Administrativo, a fim de coordenar e implementar o processo eleitoral no Campus.

2.3. Compete à Comissão Eleitoral:

2.3.1. Coordenar, implementar, supervisionar e divulgar todo o processo eleitoral;

2.3.2. Acompanhar e fiscalizar o processo de votação e a totalização dos votos;

2.3.3. Estabelecer a quantidade e a localização das mesas receptoras;

2.3.4. Indicar os componentes das mesas receptoras e apuradoras;

2.3.5. Encaminhar o resultado da votação à Direção Geral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os interessados em participar da candidatura deverão inscrever-se junto à Secretaria Geral do Campus Rio Pomba, no período de 12 a 13 de setembro de 2019, no horário das 13:00 às 20:00hs.

3.2. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por chapa para cada representação, isto é, chapas independentes para Representante Docente e Representante Técnico-Administrativo, sendo informado o titular e seu suplente mediante o preenchimento do formulário de inscrição, anexo a este edital.

3.3. Não serão aceitas inscrições por fax ou correio eletrônico.

3.4. A divulgação provisória dos candidatos inscritos dar-se-á no dia 16 de setembro de 2019 no sítio eletrônico do Campus Rio Pomba (www.riopomba.ifsudestemg.edu.br) e no e-mail Institucional.

4. DOS CANDIDATOS

4.1. São elegíveis os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

4.1.1. Para Representantes Docentes do Campus Rio Pomba: Professor efetivo e ativo para a representação Docente;

4.1.2. Para Representantes Técnico-Administrativos do Campus Rio Pomba: Servidor Técnico-Administrativo efetivo e ativo no Campus Rio Pomba;

4.2. Não poderá inscrever-se como candidato:

4.2.1. Servidor que estiver afastado:

4.2.1.1. Em licença sem vencimentos;

4.2.1.2. Em afastamento para capacitação.

5. DOS ELEITORES

5.1. Estarão aptos a votar no representante de sua respectiva categoria:

5.1.1. Professores efetivos e ativos do Campus Rio Pomba para eleição do representante titular e suplente;

5.1.2 - Técnico-Administrativos efetivos e ativos do Campus Rio Pomba para eleição do representante titular e suplente;

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 É vedado aos ocupantes de Cargos de Direção, Chefia, Assessoramento, Função Gratificada ou participantes de Órgãos de Deliberação Coletiva, no uso de sua função, beneficiar qualquer candidato.

6.2 É vedado durante a campanha eleitoral, sob qualquer pretexto e sob pena de cancelamento da inscrição da candidatura, ficando ressalvadas as promoções de iniciativa da Comissão Eleitoral, garantida a igualdade de oportunidade a todos os candidatos:

I – a afixação de cartazes e distribuição de textos contendo expressões, alusões, desenhos ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade;

II – a perturbação dos trabalhos didáticos, científicos e administrativos no Campus;

III – o comprometimento da estética e limpeza dos prédios, especialmente pichações;

IV – a utilização, direta ou indireta, de recursos financeiros, materiais ou patrimoniais do IF Sudeste MG, para cobertura da campanha eleitoral;

V – a incitação de qualquer movimento que perturbe o desenvolvimento das atividades da Instituição, inclusive utilização dos momentos destinados à aprendizagem para campanhas eleitorais de forma não planejada e não autorizada pelo professor;

VI – a participação de pessoas externas à comunidade escolar na campanha eleitoral, nas dependências do Campus.

6.3 As denúncias, devidamente fundamentadas, referentes a abusos perpetrados durante a campanha, serão apuradas pela Comissão Eleitoral.

6.4 Verificada a procedência da denúncia, a Comissão Eleitoral poderá decidir pelo cancelamento da inscrição do candidato responsável pela infração, tomando, se for o caso, outras medidas cabíveis.

6.5 Da decisão da Comissão Eleitoral de cancelamento da inscrição de candidato, na hipótese contemplada no parágrafo anterior, caberá recurso, interposto em 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da comunicação, a essa comissão, que, em reunião extraordinária, convocada pelo seu presidente, apreciará a questão no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.6 A campanha eleitoral poderá ser realizada a partir da homologação das candidaturas até o dia anterior ao da realização da eleição.

7. DA VOTAÇÃO

7.1 A votação dar-se-á com uso de urnas localizadas no Saguão de Entrada do Prédio central do Campus Rio Pomba, no dia 09 de outubro de 2019, no período das 08h às 20hs.

7.2. As cédulas serão específicas para as respectivas categorias sendo estas rubricadas por pelo menos, dois componentes da Comissão Eleitoral.

7.3. A seqüência de apresentação dos candidatos, na cédula, será por ordem alfabética do Candidato Titular. Sendo realizada também a numeração das chapas seguindo a ordem alfabética do candidato titular.

7.4. Caberá à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas elaborar listas separadas da relação de votantes da categoria de Docentes e Técnico-Administrativos, a fim de que os mesmos possam assinar sua presença no ato da votação.

7.5. No ato da votação, todos os eleitores deverão apresentar um documento oficial de identificação que contenha foto e assinatura.

7.6. Encerrada a votação será dado início a apuração dos votos.

8. DA APURAÇÃO

8.1. A apuração das urnas realizar-se-á no dia 09 de outubro de 2019 a partir das 20:00 horas, pela Comissão Eleitoral, no Anfiteatro do prédio central do Campus Rio Pomba, a portas abertas.

8.2. Os votos "EM BRANCO" e "NULO" não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculo do número total de votantes.

8.3. Serão considerados NULOS os votos assinalados em cédulas que:

8.3.1. Não corresponderem às oficiais;

8.3.2. Não estiverem devidamente autenticadas (rubricadas);

8.3.3. Contiverem expressões, frases ou sinais alheios à votação;

8.3.4. Houver a indicação de mais de um candidato.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Concluída a contagem dos votos dos candidatos, a Comissão Eleitoral fará a classificação dos mesmos em ordem decrescente de votação.

9.2 O chapa mais bem votada será considerado eleita.

9.3. Na hipótese de eventual empate numérico nos quantitativos de votos, serão observados os seguintes critérios de desempate para cada classe de representante:

- I – Candidato Titular com maior tempo de exercício na Instituição;
- II – Candidato Titular mais antigo em exercício no Serviço Público Federal;
- III – Candidato Titular mais idoso;

9.4. O resultado provisório será divulgado na página eletrônica do Campus Rio Pomba, e e-mail institucional no dia 10 de outubro de 2019.

10. DOS RECURSOS E DA POSSE

10.1. Os recursos deverão ser impetrados no prazo máximo de 01 (um) dia a contar da divulgação dos resultados de cada fase do processo e serão apreciados pela Comissão Eleitoral, que emitirá parecer conclusivo.

10.2. O recurso deverá ser feito via preenchimento de formulário próprio, anexo a este edital, e entregue na Secretaria Geral dentro do prazo estipulado no item anterior.

10.3 O resultado final será divulgado na página eletrônica e nas dependências do Campus Rio Pomba no dia 15 de outubro de 2019.

10.4 A posse do membro eleito como representante do Conselho de Campus ocorrerá na data a ser definida pela Direção Geral do Campus Rio Pomba, após a conclusão do processo eleitoral.

11. DO CRONOGRAMA

| | |
|---|--|
| Divulgação Edital | 06/09/2019 a 11/09/2019 |
| Inscrição dos candidatos Local: <u>CGET – Coordenação Geral de Ensino Técnico</u> | 12/09/2019 a 13/09/2019 das 13:00 às 20:00 horas |
| Divulgação provisória dos inscritos na página do Campus e E-mail Institucional. | 16/09/2019 |
| Interposição recursos das inscrições | 17/09/2019 de 08:00 às 16:30 |
| Análise Recursos contra Inscrições e Divulgação das Inscrições deferidas – E-mail e página Campus | 19/09/2019 |
| Campanha Eleitoral | 20/09/2019 a 08/10/2019 |
| Eleições | 09/10/2019 das 08:00 às 20:00 horas |
| Apuração dos resultados | 09/10/2019 a partir das 20:00 horas |
| Divulgação dos resultados provisórios na página eletrônica do Campus | 10/10/2019 |
| Interposição recursos contra os resultados | 11/10/2019 de 08:00 às 16:30 |
| Análises dos recursos dos resultados | 14/10/2019 |

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão Eleitoral.

12.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 09 de Setembro de 2019.

Paulo Sergio de Souza e Silva
Presidente Comissão Eleitoral

João Batista Lúcio Corrêa
Diretor Geral
IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba

FICHA DE INSCRIÇÃO DOCENTE

NOME CANDIDATO TITULAR: _____

SIAPE CANDIDATO TITULAR: _____

NOME CANDIDATO SUPLENTE: _____

SIAPE CANDIDATO SUPLENTE: _____

Solicita sua inscrição para concorrer à eleição para Representante Docente no Conselho de Campus do IF SUDESTE MG do Campus Rio Pomba, na eleição do dia 09 de Outubro de 2019.

Declara, sob as penalidades da lei, que é do quadro efetivo e que está ciente do regulamento que rege o processo das eleições.

Rio Pomba, ____ de _____ de 2019

Assinatura Candidato Titular

Assinatura Candidato Suplente

recortar aqui

Recibo do candidato _____ Inscrição Processo Eleitoral Representante Conselho Campus.
Rio Pomba ____ / 09 / 2019

Assinatura responsável pela Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

NOME CANDIDATO TITULAR: _____
SIAPE CANDIDATO TITULAR: _____

NOME CANDIDATO SUPLENTE: _____
SIAPE CANDIDATO SUPLENTE: _____

Solicita sua inscrição para concorrer à eleição para Representante Técnico Administrativo no Conselho de Campus do IF SUDESTE MG do Campus Rio Pomba, na eleição do dia 09 de Outubro de 2019.

Declara, sob as penalidades da lei, que é do quadro efetivo e que está ciente do regulamento que rege o processo das eleições.

Rio Pomba, ____ de _____ de 2019

Assinatura Candidato Titular

Assinatura Candidato Suplente

recortar aqui

Recibo do candidato _____ Inscrição Processo Eleitoral Representante Conselho Campus.
Rio Pomba ____ / 09 / 2019

Assinatura responsável pela Inscrição

